



Câmara Municipal de Várzea Paulista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Portaria N° 1800/2021 de 01 de fevereiro de 2021

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ADITIVO CONTRATO N° 18/2020 - PROCESSO N° 79/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 58/2020

1 DO OBJETO

Aditivo ao contrato de Link Dedicado de Internet Corporativa, via fibra óptica, com IP Fixo, de 100 MB (Megabytes) para 500 MB (Megabytes), para este Legislativo.

2 DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto deste aditivo foi solicitado pela Diretoria Administrativa desta Casa de Leis.

A requisição do objeto descreve as seguintes justificativas: a) necessidade de melhoria contínua na infraestrutura de trabalho desta Câmara Municipal, b) o link dedicado de Internet com velocidade de 100 Megabytes vem se mostrando insuficiente para atendimento de demanda, além das constantes reclamações de servidores e vereadores desta Câmara Municipal; c) o atual link de Internet é utilizado por esta Câmara Municipal para a realização de grande parte das atividades administrativas, transmissão de sessão legislativa, divulgação de informações à população, entre outras atividades; d) Na arquitetura atual, o link é responsável por sustentar toda utilização da Internet dentro do órgão e todos os serviços disponíveis ao público externo; e) a Internet exerce papel preponderante para que a Câmara Municipal de Várzea Paulista consiga satisfazer, com efetividade sua missão institucional realizando diversos serviços ao município e sua população, entre eles estão: Publicação de atos institucionais; Transmissão on-line das sessões legislativas; Teletrabalhos; Acesso ao sistema via web bancário (home banking); Acesso pela internet ao sistema de gestão administrativa e gestão legislativa em servidor remoto (nuvem de dados); f) a agilidade das informações e o tempo são preciosos, a lentidão ou incapacidade de realizar essas atividades podem trazer prejuízos, bem como prejudicar a transparência de informações à população; g) as propostas apresentadas, bem como a disponibilidade orçamentária informada pela Diretoria Financeira,

Adicionalmente, destaca-se que a continuidade do referido serviço através da empresa E. L GARCIA permitiria a economia de valores e tempo para instalação de uma nova estrutura de fibra óptica para este Legislativo;

Constam deste processo, as 03 (três) cotações de preços realizadas em diferentes empresas, o que permitiu demonstrar a vantajosidade da contratação.

Sem entrar no mérito de conveniência e oportunidade, esta Comissão de Licitação entende não existir óbice para a realização da despesa contemplada neste processo.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

3 DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO / ADITIVO AO CONTRATO

O aditivo à contratação visa atender as necessidades de telecomunicações da Câmara Municipal com o sistema em "nuvem", atender a demanda atual com qualidade, flexibilidade para futuras expansões, padronização, convergência de tecnologia e de serviços, segurança, eficiência e otimização de custos, teletrabalhos, evolução tecnológica, aumento de produtividade, flexibilidade do uso dos recursos conforme necessidades e gerenciamento proativo centralizado com garantia de disponibilidade e segurança.

Dessa forma, conforme previsto em art. 65, II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, havendo interesse da administração, é perfeitamente possível o acréscimo ao contrato inicial até o limite de 25%, desde que mantida a vantajosidade da contratação para a administração.

Neste sentido, ao analisar o processo pode-se notar que:

A vantajosidade do preço da contratação pode ser comprovada pelas pesquisas acostadas aos autos deste processo, que resumidamente estão compostas pelas propostas mensais: MaxiWeb – R\$ 1.300,00; R\$ 590,00; R\$ 2.999,00 (obs. Para 200MB).

Foi manifestado, o interesse de aditivo do contratado com proposta vantajosa para esta Câmara Municipal;

Não há nos autos deste processo ou durante a execução contratual, nenhum apontamento realizado pelo gestor do contrato de descumprimento de suas obrigações, pressupondo que o fornecedor tem cumprido suas obrigações contratuais de forma satisfatória. Pressupomos, com isso, que não existe motivo para aplicação de sanção por inexecução contratual.

Além disso, por ocasião da pesquisa de preço de mercado, a contratada Netturbo apresentou proposta no valor mensal de R\$ 590,00, acréscimo de menos de 25% ao valor atualmente contratado de R\$ 510,98.

A contratada apresentou, ainda, as certidões para a comprovação da regularidade fiscal e jurídica, mantendo sua condição de habilitação.

Cabe ressaltar que, é obrigação do contratado a manutenção, prevista no art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

"Art. 55....

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

Dessa forma, com concluímos que não existir óbice para o aditamento de contrato, contudo, cabe destacar que a Comissão de Licitações não realiza o juízo de conveniência e oportunidade de



Câmara Municipal de Várzea Paulista

contratações e aquisições, sendo que tal decisão é feita pelo Ordenador da despesa (Presidente da Câmara Municipal).

Cabe ressaltar que, foram contraídas despesas anteriores com outros serviços de informática, por dispensa por limite, no exercício de 2021, no valor de R\$ 11.535,82 (onze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Desta forma, com esta nova contratação, o saldo da referida despesa seria atualizado para o montante de R\$ 11.772,88 (onze mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

No presente caso, o objeto a ser contratado está dentro da regra de dispensa de licitação, conforme pode ser verificado em relatório anexo a este processo. Destaca-se, porém, que esta Comissão de Licitações não realiza o juízo de conveniência e oportunidade de contratações e aquisições, sendo que tal decisão é feita pelo Ordenador da despesa (Presidente da Câmara Municipal).

4 DO VALOR

FORNECEDOR	VALOR R\$
E. L GARCIA LTDA	
VALOR TOTAL DO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 18/2020	R\$ 7.080,00
VALOR TOTAL CONTRATO N. 18/2020	R\$ 6.131,76
ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO (15,46%)	R\$ 948,24

Total despesa gerada pelo aditivo: R\$ 237,06, correspondente a 3 (três) meses, durante o período de 01/06/2021 à 01/09/2021.

Várzea Paulista, 17 de maio de 2021.

ADRIANO CAVALHEIRO
Presidente da Comissão
De Licitações

RENATA C. A. COZATTI
Membro

REBÉCA C. B. DA SILVA
Membro

De acordo. Dar Prosseguimento ao Processo: 17/05/2021

MAURO ARANHADO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal